



Prefeitura Municipal da Aliança  
PERNAMBUCO

54

LEI Nº 872/80

EMENTA: Denomina de EUSEBIO DAVID DA SILVA, a Rua "E", com início na linha férrea, cortando a Avenida 1º de Maio até os limites do Engenho Montes Claro, na Vila de Caueiras.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA, DECRETA, e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º- Fica denominada de Rua EUSEBIO DAVID DA SILVA,, a Rua "E" com início na linha férrea, contando a Avenida 1º de Maio até os limites do Engenho Montes Claro, na Vila de Caueiras.

Art.2º- Será excluída qualquer denominação dada a mesma rua, e / procesado o emplacamento com a nova denominação.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 1980

ERNANDES JOSE DE MELO

PREFEITO



**Prefeitura Municipal da Aliança**  
**PERNAMBUCO**

**D E C R E T O Nº 53/80**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DA ALIANÇA, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 812 /80

**R E S O L V E:**

Art.1º- Fica denominada de Rua EUSEBIO DAVID DA SILVA, a Rua "E" com início na linha férrea, contando a Avenida 1º de Maio até os limites do Engenho Montes Claro, na Vila de Caueiras.

Art.2º- Será excluída qualquer denominação dada a mesma rua, e procedido o emplacamento com a nova denominação.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 1980

---

**ERNADES JOSÉ DE MELO**

**PREFEITO**